



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.180/16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,**

D E C R E T A:

**Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

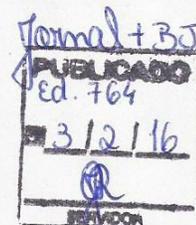
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Rhayza Chiapini Ornellas	Agente Comunitário de Saúde – PSF São Miguel	02/07/2012	21/01/2016
02	Thuany da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde – PSF Veloso	02/07/2012	24/01/2016

**Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrind da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419**